



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 136/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **VIDALETTI LAMAISSON LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 136/2018, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

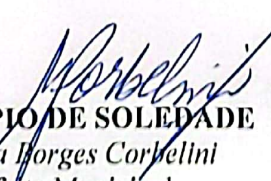
CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda, item 2.2, do contrato de nº 136/2018, passa a constar com a seguinte redação, após o reajuste pelo IPCA:

2.2. O valor referente ao aluguel conforme item 2.1 era de R\$ 2.119,21 (dois mil e cento e dezenove reais e vinte e um centavos), com o reajuste passa a ser R\$ 2.345,39 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com a inclusão do IPTU por conta do locador.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 29 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


VIDALETTI LAMAISSON LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 136.....

data de 29 / 11 / 20 21